



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.000260/2022-88

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/FUNAI/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA OI S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A Fundação Nacional do Índio, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativa - CPA. 78.049-900 Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, inscrito no CPF nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade nº 0357.778-3 SJ-MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Sra.: **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Contadora, inscrita no CPF nº 880.640.501 -20, portadora da Carteira de Identidade nº 2847263 SSP/DF e o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.235 SSP/PE e CPF N 821.751.954-49,, autorizados a firmar este contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.001265/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor da Terceira Cláusula do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **216/FUNAI/2020**, firmado pelas partes em 01/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Exclui-se da Terceira Cláusula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2020: "

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor Global reajustado da contratação é de R\$ 72.110,63 (setenta e dois mil cento e dez reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 59.343,02 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), referente aos de Telefonia Fixa Comutada (fixo para fixo e fixo para móvel) e R\$ 12.767,61 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços de Internet Banda Larga.

2.2. Inclui-se a Terceira Cláusula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2020:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor Global reajustado da contratação é de R\$ 36.055,32 (trinta e seis mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 29.671,51 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 6.383,81 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), referente aos serviços de Internet Banda Larga.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08755.000260/2022-88, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 08/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4198345** e o código CRC **5796319C**.